



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº2.098, DE 14 DE MARÇO DE 1.990.-

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº2.759, de 14 de março de 1.990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de NCZ\$8.000.000,00 - (oito milhões de cruzados novos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, destinado a ocorrer com despesas na Aquisição de Imóvel para o Teatro Municipal, e que fica classificada na seguinte dotação orçamentária vigente do Município, a saber:

1 EXECUTIVO

1.3 CABINETE DO PREFEITO

08482471.30 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O TEATRO MUNICIPAL

4210 Aquisição de Imóveis.....NCZ\$ 8.000.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES

1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL

1320.00.00 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS

1321.00.00 Juros de Títulos de Renda

1321.01.00 Rendimentos de Aplicações Financeiras.....NCZ\$ 8.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de março de 1.990.-

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº2.098/90.....Fls.02.....

aculsi
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de março de 1.990.-

aculsi
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário

25